



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 191

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 191

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.662, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

· **A Emenda Impositiva de nº 37/2021, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para aquisição de equipamentos de Academia ao Ar Livre a ser instalada em área verde localizada na Rua Antônio Pereira de Assis, no Jardim Ypê VI (demanda de capital) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 92/2021, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres da EMEF "Prefeito Waldomiro Calmazini, localizada no Jardim Almira, para atender despesas de custeio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 99/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Centro de Ação e Recuperação Social - CARS, para atender demanda de capital - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 107/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, fica anulada e seu valor (R\$ 30.000,00) fica dividido em duas parcelas de R\$ 15.000,00 que passam a integrar as seguintes Emendas Impositivas:**

· **Emenda Impositiva de nº 106/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, com o acréscimo do valor de R\$ 15.000,00, anulado da Emenda nº 107/2021, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade para instalação de playground em área verde localizada atrás da EMEF Profª Emília Vedovello Pedroso, no Jardim Ypê II (demanda de capital) - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

· **Emenda Impositiva de nº 113/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, com o acréscimo do valor de R\$ 15.000,00, anulado da Emenda nº 107/2021, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade para instalação de playground em local estratégico do Jardim Boa Esperança (demanda de capital) - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 134/2021, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Centro de Ação e Recuperação Social - CARS, para atender demanda de capital - R\$ 9.517,50 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

· **A Emenda Impositiva de nº 196/2021, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de capital para a Base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Mogi Guaçu - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 17 de Outubro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM

SEC. MUN. DE FINANÇAS

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-960-000322-1-2**

Nº Processo: **8999/2021** Nº Protocolo: **8999/2021**

Razão Social: **JOSEANE DAVANÇO MARTUCI DO AMARAL**

CPF: **290.272.808-51**

Logradouro: **RUA PIAUÍ Nº. 267**

Complemento: **SALA 06**

Bairro: **JARDIM CENTENÁRIO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-812-000017-1-6**

Nº Processo: **2459/2022** Nº Protocolo: **2459/2022**

Razão Social: **JGG CONTROLE DE PRAGAS E**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 191

Página 3 de 3

SERVIÇOS LTDA

CNPJ: **42.469.224/0001-97**

Logradouro: **RUA MINAS GERAIS Nº. 557**

Bairro: **JARDIM CENTENÁRIO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

3. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001304-1-9**

Nº Processo: **1536/2022** Nº Protocolo: **14486/2015**

Razão Social: **CLINCARE - OFTALMOLOGIA E**

ESPECIALIDADE MÉDICAS S/S LTDA

CNPJ: **23.038.543/0001-01**

Logradouro: **RUA MANOEL DE PAULA Nº. 33**

Complemento: **SALA 07**

Bairro: **CAPELA DO ROSÁRIO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA

COORDENADORA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 138/2.022

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA CPADEP - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.